

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO**

Rua Princesa Isabel, 259- zona 04-cep: 87014-090 – Fone: 44-3025-7181 CNPJ 77.267.656/0001-08  
[www.sindicatodasaude.com.br](http://www.sindicatodasaude.com.br) e-mail: [sindicato@sindicatodasaude.com.br](mailto:sindicato@sindicatodasaude.com.br) - Maringá - Paraná

**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ**

FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Imburana, 176 – zona 05 – cep: 87060-290 – Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67  
e-mail: [sindicato@wnet.com.br](mailto:sindicato@wnet.com.br) - Maringá - Paraná

**ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE  
TRABALHO – 2005-2006**

**SINDICATO PATRONAL: SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.**

**SINDICATO OBREIRO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS  
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.**

**OS SINDICATOS signatários**, devidamente autorizados por suas  
Assembléias Gerais, na forma legal, firmam o presente ADITIVO a CCT de 2005/6, com o  
objetivo de sanar dúvidas e esclarecer pontos controvertidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O Parágrafo Segundo, da Cláusula  
Segunda da CCT -2005-6**, passa a ter a seguinte redação: O Hospital Psiquiátrico de Maringá  
( Sanatório Maringá ), em razão do Dissídio Coletivo que tramita perante o e. TRT-9ª, reajustará  
os salários de seus empregados em 6,5%, a partir de 1/5/2005, tomando como base de cálculo o  
ordenado e a antecipação salarial concedidos até o mês de maio/2004, devendo, contudo, cumprir  
os pisos salariais para os trabalhadores das alíneas a e b, do parágrafo quarto, da Cláusula 2ª, da  
CCT-2005/6.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica excluído o parágrafo terceiro, da  
cláusula segunda, da CCT 2005/6.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Cláusula 50ª, da CCT 2005/6, passa  
a ter a redação seguinte: Fica mantido nas Categorias Econômica e Profissional, até 30/6/2006 o  
regime de compensação de horas de trabalho, denominado BANCO DE HORAS, na forma do  
que dispõem os parágrafos 2º e 3º do art. 59, da CLT, com a redação dada pelo artigo 6º, da Lei  
n. 9601, de 21 de janeiro de 1998, Dec. n. 2.490, de 04 de fevereiro de 1998 e, nos termos do  
inciso XIII, do art. 7º, da CF/88.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS  
DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO**

Rua Princesa Isabel, 259- zona 04-cep: 87014-090 – Fone: 44-3025-7181 CNPJ 77.267.656/0001-08  
[www.sindicatodasaude.com.br](http://www.sindicatodasaude.com.br) e-mail: [sindicato@sindicatodasaude.com.br](mailto:sindicato@sindicatodasaude.com.br) - Maringá - Paraná



**SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ**

FILIADO A FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTAB. DE SERV. DE SAÚDE DO PARANÁ

Rua Imburana, 176 – zona 05 – cep: 87060-290 – Fone: 44-224-8931 CNPJ 95.642.054/0001-67

e-mail: [sindicato@wnet.com.br](mailto:sindicato@wnet.com.br) - Maringá - Paraná

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pela CCT 2005/6 e aqui não expressamente alteradas ou suprimidas.

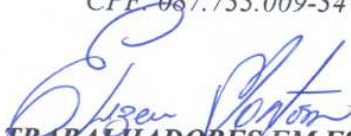
E, por estarem de acordo, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá, 30 de maio de 2005.

  
**SINDICATO DOS HOSPITAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE  
MARINGÁ E REGIÃO**

Dr. Carlos Alberto Ferri – Presidente

CPF 087.733.009-34

  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE  
SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO.**

Sr. Elizeu Mortean - Presidente

CPF 533.716.909-20

**MINISTÉRIO DO TRABALHO - EMPREGO**

Subdelegacia Regional do Trabalho de Maringá nos termos do art. 614 da C.L.T., o presente Instrumento Coletivo de Trabalho foi recebido para fins exclusivamente administrativos, não tendo sido apreciado o mérito.

Maringá, 01 de Junho de 2005

  
José Nicácio dos Santos  
Chefe da Seção de  
Relações do Trabalho  
0256052